



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2011/08/16

ACTA N.º 17/2011

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu;-----
- Luís dos Santos Fernandes;-----
- Roberto Carlos de Moraes Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Maria Antónia Carvalho de Almeida; -----
- Zulmira Diegues Canelha dos Santos; -----
- Carlos Alberto Matias Costa. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e quinze minutos. -----

Hora de encerramento: Onze horas e trinta e cinco minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior. -----

3 – Execução de obras públicas. -----

4 – Resumo diário de tesouraria. -----

5 – Obras Públicas: -----

5.1 – Graciano dos Santos Gomes – Vinhais – Pedido de indemnização;-----

5.2 – Requalificação da Rua de Cima – Prorrogação de prazo;-----

5.3 – Centro Cultural de Vinhais – Adjudicação.-----

6 – Obras Particulares:-----

6.1 – Instalação, Gestão, Exploração e Manutenção de Redes de Comunicação Electrónicas de Alta Velocidade na Zona Norte – “Processos de Licenciamentos e Autorizações para Rede de Nova Geração, utilizando Infra-Estruturas já existentes, nomeadamente da EDP, e outras Infra-Estruturas a construir – Comunicação Prévia;-----

6.2 – Maria Manuela Santos Freitas – Rebordelo – Aprovação de projectos de especialidades;-----

6.3 – Carlos Alberto dos Santos Gama – Vinhais - Aprovação de projectos de especialidades;-----

6.4 – Filipe Fortunato – Agrochão – Aprovação do projecto de arquitectura;-----

6.5 – Luis Carlos Fernandes Paz – Rebordelo - Aprovação do projecto de arquitectura;-----

6.6 – Ivone da Glória Rodrigues Mesquita – Rebordelo – Destaque de parcela.-----

7 – Loteamento da Ucha – Aquisição de Lotes.-----

8 – Apoios:-----



- 8.1 – Freguesia de Penhas Juntas;-----
- 8.2 – Freguesia de Celas;-----
- 8.3 – Freguesia de Vinhais;-----
- 8.4 – Freguesia da Moimenta;-----
- 8.5 – Freguesia de Agrochão;-----
- 8.6 – Freguesia de Curopos.-----
- 9 – Aquisição de Terreno – AIN – Agroindustrial do Nordeste, Sa.-----
- 10 – Pedido de Apoio Habitacional:-----
- 10.1 – Humberto Jesus Machado – Santa Cruz;-----
- 10.2 – Carlos da Paz – Rebordelo.-----
- 11 – Associação da Confraria Ibérica da Castanha.-----
- 12 – Concessão de Cartão de Vendedor Ambulante – Francisco José dos Santos –
Mirandela.-----
- 13 - 11.^a Alteração ao Orçamento da Despesa e 10.^a Alteração ao Plano
Plurianual de Investimentos. -----
- 14 – Período Reservado ao Público.-----
- 1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----
- Sem intervenções.-----

ORDEM DO DIA

- 2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----
- A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores, por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Presidente da Câmara, motivada por não ter estado presente na respectiva reunião.-----



3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva. -----

4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia doze do mês de Agosto, do ano de dois mil e onze, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....943.070,56 €

Em dotações Não Orçamentais.....608.818,02 €

5 – OBRAS PÚBLICAS: -----

5.1 – GRACIANO DOS SANTOS GOMES – VINHAIS – PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO. -----

Foi presente um requerimento subscrito por Graciano dos Santos Gomes, onde solicita indemnização pelo terreno que lhe foi ocupado na Portela dos Frades, aquando das obras levadas a efeito, recentemente naquele local.-----

Acompanhava este requerimento, uma informação do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, do teor seguinte:-----

“ Para os devidos efeitos, conforme despacho de V.^a Ex.^a de 18/05/2011, levo a conhecimento que, em conversa verbal com o requerente, chegámos a um bom entendimento, pelo que o Sr. Graciano aceita a indemnização de 1500 € pelo que, salvo melhor opinião, é de aceitar.”-----

No uso da palavra, o senhor Vereador Salvador dos Santos Marques esclareceu que, tinha sido ocupada, ao requerente, uma faixa de terreno significativa, e que a importância da indemnização proposta se destina a compensá-lo das despesas que já tinha suportado há alguns anos.-----



Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de mil e quinhentos euros (1.500,00€), pelos prejuízos causados ao Senhor Graciano dos Santos Gomes.-----

5.2 – REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE CIMA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.-

Foi presente um requerimento subscrito pela firma António Manuel Gil, adjudicatário da empreitada de “Requalificação da Rua de Cima”, onde solicita prorrogação do prazo de execução, por mais sessenta dias, tendo em atenção que, no local, se encontram a decorrer outras obras que condicionaram o bom andamento dos trabalhos.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável da fiscalização da empreitada.-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer da fiscalização e conceder a prorrogação de prazo solicitada, mas sem encargos para o Município. -----

5.3 – CENTRO CULTURAL DE VINHAIS – ADJUDICAÇÃO.-----

Foi presente o relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, levado a efeito por concurso público, para execução da empreitada de “Construção do Centro Cultural de Vinhais”, do teor seguinte:-----

1. Designação e regime da empreitada-----

O Concurso Público referente à execução da empreitada de “**Centro Cultural de Vinhais**”, foi aberto ao abrigo do Código de Contratos Públicos, com preço base de **999.584,39 €** (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), mais IVA à taxa legal em vigor e prazo de execução de **480** (quatrocentos e oitenta) dias.-----

2. Relatório preliminar e audiência prévia dos concorrentes-----

Após elaboração do **relatório preliminar** e que faz parte integrante do presente **relatório final**, o júri procedeu à audiência prévia dos interessados nos termos do n.º 1



do artigo 123.º do Código dos Contratos Público, conforme estipula o art.º 147.º do mesmo Código. No período de audiência prévia não existiu qualquer reclamação.-----

3. Proposta de Adjudicação-----

O programa de procedimento refere que a adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa. Nesta conformidade, de acordo com o presente relatório final, propõe-se à consideração superior, a aprovação da proposta indicada no ponto 6 do relatório preliminar e adjudicação da presente empreitada à firma “**SANTANA & CA., S.A.**”, pelo valor de **914.511,60 €** (novecentos e catorze mil, quinhentos e onze euros e sessenta cêntimos) + IVA (à taxa legal em vigor) e com prazo de execução de **480** (quatrocentos e oitenta) dias.”-----

Após análise do processo, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o relatório final, anteriormente transcrito, e adjudicar a empreitada do “Centro Cultural de Vinhais” à firma Santana & CA., S.A., pelo valor de novecentos e catorze mil quinhentos e onze euros e sessenta cêntimos (914.511,60 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

6 – OBRAS PARTICULARES:-----

6.1 – INSTALAÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMUNICAÇÃO ELECTRÓNICAS DE ALTA VELOCIDADE NA ZONA NORTE – “PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES PARA REDE DE NOVA GERAÇÃO, UTILIZANDO INFRA-ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES, NOMEADAMENTE DA EDP E OUTRAS INFRA-ESTRUTURAS A CONSTRUIR - COMUNICAÇÃO PRÉVIA.-----

Foi decidido retirar este assunto da Ordem do Dia e ser presente a uma próxima reunião.-----

6.2 – MARIA MANUELA SANTOS FREITAS – REBORDELO – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES.-----

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes à reconstrução de uma



moradia que a Senhora Maria Manuela Santos Freitas, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades referentes à reconstrução de uma moradia, que a Senhora Maria Manuela Santos Freitas, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de reconstrução.-----

6.3 – CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GAMA – VINHAIS – APROVAÇÃO DE PROJECTOS DE ESPECIALIDADES.-----

Foram presentes os projectos de especialidades, referentes à construção de uma moradia que o Senhor Carlos Alberto dos Santos Gama, pretende levar a efeito no Bairro do Carvalhal, em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os projectos de especialidades referentes à construção de uma moradia, que o Senhor Carlos Alberto dos Santos Gama, pretende levar a efeito no Bairro do Carvalhal, em Vinhais, bem como deferir o licenciamento condicionado à apresentação dos elementos necessários à emissão do alvará de obras de reconstrução.-----

6.4 – FILIPE FORTUNATO – AGROCHÃO – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA.-----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à legalização de alterações e ampliação de uma moradia que o Senhor Filipe Fortunato, levou a efeito na povoação de Agrochão.

Relativamente a este assunto, chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte:-----



“A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010. de 30 de Março.-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Em termos de P.D.M., o projecto apresentado para apreciação insere-se em espaço urbano da aldeia de Agrochão, (aglomerado urbano de nível III), freguesia de Agrochão, não existindo outras condicionantes.-----

2. O requerente respondeu positivamente ao ofício DU.748 de 2010/10/18, apresentando certidão emitida pela conservatória do registo predial, onde consta que o prédio tem área total igual a 747,5 m2 e área coberta igual a 258 m2.-----

3. Face ao exposto e em presença dos elementos necessários à instrução do pedido de licenciamento (artigo 11.º da portaria n.º 232/2008 de 11 de Março), cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpra** a legislação aplicável.-----

PROPOSTA:-----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.-----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:-----

a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica (já consta do processo pelo que não é necessário apresentar);-----

b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----

c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;-----

d) Projecto de águas pluviais;-----

e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----

f) Estudo de comportamento térmico;-----

g) Projecto acústico;-----

h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios;”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura referente às alterações e ampliação de uma moradia que o Senhor Filipe Fortunato, levou a efeito na povoação de Agrochão.-----



6.5 – LUÍS CARLOS FERNANDES PAZ – REBORDELO – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA.-----

Foi presente o projecto de arquitectura, referente à construção de uma moradia que o Senhor Luís Carlos Fernandes Paz, pretende levar a efeito na povoação de Rebordelo.---

Relativamente a este assunto, chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Engenheiro António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do teor seguinte:-----

“A presente apreciação fundamenta-se nas disposições conjugadas da legislação em vigor, nomeadamente DL n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro e D.L. n.º 26/2010, de 30 de Março.-----

Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:-----

1. Em termos de P.D.M., o projecto apresentado para apreciação insere-se em espaço não urbano da aldeia de Rebordelo, não pertence no entanto a áreas de REN, RAN ou Espaços Naturais.-----

2. O requerente respondeu positivamente ao ofício DU.949 de 2011/05/02.-----

3. Face ao exposto e em presença dos elementos necessários à instrução do pedido de licenciamento (artigo 11.0 da portaria n.º 232/2008 de 11 de Março), cumpre-me informar que o projecto de arquitectura **cumpr**e a legislação aplicável nomeadamente RPDM, RGEU, Segurança Contra Risco de Incêndios e Acessibilidades.-----

PROPOSTA:-----

Em conformidade com o exposto, propõe-se a emissão de parecer favorável.-----

Deverão ser apresentados, de acordo com a Portaria n.º232/2008, de 11 de Março, os seguintes elementos:-----

- a) Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;---
- b) Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;-----
- c) Projecto de redes prediais de água e esgotos;-----
- d) Projecto de águas pluviais;-----
- e) Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;-----
- f) Estudo de comportamento térmico;-----
- g) Projecto acústico;-----
- h) Declaração de Conformidade Regulamentar emitida no âmbito da Certificação Energética de Edifícios;”-----



Deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico anteriormente transcrito, e aprovar o projecto de arquitectura referente à construção de uma moradia que o Senhor Luís Carlos Fernandes Paz, pretende levar a efeito a efeito na povoação de Rebordelo.-----

6.6 – IVONE DA GLÓRIA RODRIGUES MESQUITA – REBORDELO – DESTAQUE DE PARCELA.-----

Foi tomado conhecimento do pedido apresentado pela Senhora Ivone da Glória Rodrigues Mesquita, relativamente ao destaque de uma parcela de terreno, destinado à construção de um equipamento de apoio à população residente no cruzamento das Palas;-----

Tomado conhecimento e sujeitar a parecer da Divisão de Obras e Equipamento.-----

7 – LOTEAMENTO DA UCHA – AQUISIÇÃO DE LOTES-----

O Senhor Presidente informou os senhores Vereadores que Sandra Sofia Viana da Costa Graça, tinha informado, por escrito, que não se encontrava interessada na aquisição do lote número dez, do Loteamento da Ucha, propriedade deste Município, e que lhe tinha sido adjudicado por sorteio, na reunião de Câmara datada de vinte e um de Setembro, de dois mil e dez.-----

Tomado conhecimento.-----

Seguidamente foram presentes dois requerimentos, subscritos por Ricardo José Rodrigues Silva, onde manifesta a intenção de adquirir o Lote n.º 10, do referido loteamento, e por Hugo Filipe Rodrigues da Silva, onde também manifesta a intenção de adquirir o Lote n.º 9, do mesmo loteamento.-----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar a venda, do Lote n.º 10, a Ricardo José Rodrigues Silva e do Lote n.º 9, a Hugo Filipe Rodrigues da Silva, ambos do loteamento da Ucha, propriedade deste Município.

8 – APOIOS:-----

8.1 – FREGUESIA DE PENHAS JUNTAS.-----

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia de Penhas Juntas, apoio financeiro, no valor de mil duzentos euros (1.200,00€), destinado à aquisição de telhas, para o telhado das capelas de Eiras Maiores e S. Sebastião de Penhas Juntas.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro do valor de mil e duzentos euros (1.200,00€), destinado à aquisição das telhas em causa.-----

Foi ainda presente, um outro pedido, da referida Junta de Freguesia, onde solicita apoio monetário, no valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00€), destinado ao pagamento de despesas com a limpeza de caminhos da freguesia.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de sete mil e quinhentos euros (7.500,00€), destinado ao pagamento das referidas despesas.-----



8.2 – FREGUESIA DE CELAS.-----

A Junta de Freguesia de Celas, solicitou, por escrito, apoio monetário do valor de quatro mil oitocentos e cinquenta euros (4.850,00€), destinado ao pagamento das despesas com obras levadas a efeito na igreja de Mós de Celas.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de quatro mil oitocentos e cinquenta euros (4.850,00€), destinado ao pagamento das despesas com a realização das referidas obras.-

Foi ainda presente, um outro pedido, da referida Junta de Freguesia, onde informa que levaram a efeito a manutenção das estradas municipais, daquela freguesia, no período de Novembro de 2010 a Junho de 2011, pelo que solicita que lhe seja atribuído uma apoio monetário no valor de quatro mil euros (4.000,00€), para pagamento das referidas despesas.-----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu parecer favorável.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de quatro mil euros (4.000,00€), destinado ao pagamento das referidas obras.-----

8.3 – FREGUESIA DE VINHAIS.-----

A Junta de Freguesia de Vinhais, informou, por escrito, que tem vindo a prestar serviços com o tractor, propriedade daquela Junta de Freguesia, nas obras que se encontram a decorrer na povoação de Rio de Fornos e no Bairro do Calvário, pelo que solicita um apoio financeiro, do valor de oitocentos e setenta e quatro euros (874,00€), destinado ao pagamento das despesas com a aquisição de gasóleo.-----



Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, confirmou, por escrito, a realização dos referidos trabalhos, bem como a existência de um acordo verbal para o pagamento do gasóleo.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de oitocentos e setenta e quatro euros (874,00€), destinado ao pagamento das despesas com a aquisição do gasóleo.-----

8.4 – FREGUESIA DE MOIMENTA.-----

Solicitou, a Junta de Freguesia de Moimenta, apoio financeiro, no valor de cinco mil seiscentos e setenta e seis euros, (5.676,00€), destinado ao pagamento de despesas com obras levadas a efeito naquela povoação, designadamente a pavimentação de um caminho.-----

Este pedido vinha acompanhado de parecer favorável, do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio monetário do valor de cinco mil seiscentos e setenta e seis euros (5.676,00€), destinado ao pagamento das despesas em causa.-----

8.5 – FREGUESIA DE AGROCHÃO.-----

A Junta de Freguesia de Agrochão, solicitou, por escrito, um apoio financeiro com vista à manutenção do Núcleo Museológico existente naquela freguesia.-----

Encontra-se manuscrito, no ofício em causa, um parecer favorável do Senhor Vereador, detentor do pelouro da Cultura, Roberto Carlos de Moraes Afonso.-----



Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção a situação económica e financeira, que o país atravessa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, do montante de três mil euros (3.000,00€), devendo a Junta de Freguesia reformular o atendimento, com vista a minimizar os custos.-----

8.6 – FREGUESIA DE CUROPOS.-----

Foi presente uma carta oriunda da Junta de Freguesia de Curopos, do teor seguinte:-----

“Levo a conhecimento de V.ª Ex.ª, que esta Junta de Freguesia, tem em curso a obra de construção de um muro de vedação do caminho rural no lugar de “canelho”, e pretende arranjar o cemitério da aldeia de Valpaço, mais concretamente a pintura exterior e interior do mesmo.-----

Nesse sentido, e como as obras são de alguma importância, solicito a V.ª Ex.ª apoio técnico, para orçamentá-las e por consequente apoio financeiro para a realização das mesmas, em virtude de esta Junta não possui disponibilidade financeira para a conclusão.”-----

Relativamente a este assunto, o Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques, emitiu um parecer do teor seguinte:-----

“Para os devidos efeitos, conforme despacho de V.ª Ex.ª de 11/04/2011, levo a conhecimento que me desloquei a Valpaço, juntamente com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Curopos, e verifiquei a execução de alargamento do acesso norte à aldeia, com alargamento, construção de muros e enchimento nos caminhos da Etar e do moinho.-----

Quer esta Junta de Freguesia levar também a efeito a reparação, com pintura incluída, por dentro e por fora, do cemitério local, pelo que o valor para fazer face a estas obras andarà nos 25.000€”-----



Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribuir um apoio financeiro, por conta deste pedido, do montante de quinze mil euros (15.000,00€), bem como analisar devidamente o pedido, relativamente à restante verba.-----

9 – AQUISIÇÃO DE TERRENO – AIN AGRO INDUSTRIAL DO NORDESTE, S.A.-----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Obras e Equipamento, Eng.º António João Fernandes Afonso, do teor seguinte:-----

“Em conformidade com o despacho de V. Exa. cumpre-me avaliar um prédio urbano (artigo 2827), propriedade da empresa A.I.N. – Agro Industrial do Nordeste, SA, localizado conforme levantamento topográfico anexo no lugar do Fornelo, nesta Vila de Vinhais:-----

Análise e descrição:-----

O valor do prédio resulta da capacidade edificadora do terreno.-----

Tendo presente que naquele espaço se pretende construir um Bairro Social, vai-se entrar em consideração com as áreas de construção previstas no respectivo estudo prévio.-----

Para avaliação usa-se o método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças (terrenos) e conforme zonamento em vigor.-----

Numa segunda etapa estima-se o custo das infra-estruturas necessárias executar para se permitir construir as edificações previstas no estudo prévio do Bairro Social, cujo valor se vai subtrair ao valor calculado anteriormente.-----

Para obtenção do valor final da avaliação, afecta-se o valor calculado no parágrafo anterior por um factor que traduz a natureza da habitação, isto é, o facto de se tratar de habitação a custos controlados.-----

Cálculo:-----

1 – Método de avaliação: método do valor de mercado, adoptado pela Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças (terrenos):-----



No estudo prévio propõe-se 5 edifícios com implantação unitária de 12 x 20 m², cada prédio com r/c destinado a estacionamento e dois pisos de habitação.-----

Conforme **simulação I**, em anexo, o valor é de 186.830 €-----

2 – O custo estimado das infra-estruturas necessárias é de 80.830 € tal que:-----

186.830 €- 80.830 = 106.000 €-----

3 – O factor relativo a habitação de custos controlados, atendendo ao método da Direcção de Serviços de Avaliação do Ministério das Finanças, é de 0,7.-----

Pelo exposto, atribui-se um valor de mercado igual a 0,7 x 106.000 €~ -----

~ **74.000 €(setenta e quatro mil euros)**. -----

Em conformidade com o E:mail anexo enviado pela AIN, esta já se propõe vender por **60.000 €**e está sensível a uma proposta por parte da Câmara.”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, propor à AIN – Agro Industrial do Nordeste, SA, o valor de cinquenta mil euros (50.000,00 €), pela aquisição do prédio rústico sito no lugar do Fornelo, limite da Freguesia de Vinhais, e inscrito na respectiva matriz predial sob o Artigo n.º 2827, a pagar em três prestações.-----

10 – PEDIDO DE APOIO HABITACIONAL:-----

10.1 – HUMBERTO JESUS MACHADO – SANTA CRUZ.-----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de Serviço Social, Maria da Glória Pires Cruz Veleda, do teor seguinte:-----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar:-----

Humberto Jesus Machado, de 62 anos de idade, natural e residente na Freguesia de Santa Cruz, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação;-----
2. O agregado familiar é constituído pelo casal, sobrevivem com o valor proveniente da reforma do requerente no montante de 246,36€mensais;-----



3. Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação entre os 75€ e 100€ uma vez que o rendimento mensal per capita é de 98,81€ pelo que, beneficia de 90% do apoio estabelecido (4.000€), o que totaliza 3.600€-----

4. O requerente solicita apoio para execução do telhado, no montante de 8.280€----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Exa., que lhe seja atribuído o apoio solicitado no valor de 3.600€”-----

Após análise do processo em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico, e atribuir um apoio social no valor de três mil e seiscentos euros (3.600,00 €).-----

10.2 – CARLOS DA PAZ – REBORDELO.-----

Foi novamente presente o processo do pedido de apoio habitacional em nome de Carlos da Paz.-----

Após discussão do assunto em causa e face aos novos dados trazidos ao processo que indiciam que o apoio não é urgente, foi decidido remetê-lo aos Serviços de Acção Social do Município afim da situação ser devidamente analisada para possibilitar a Câmara Municipal a deliberar convenientemente. -----

11 – ASSOCIAÇÃO DA CONFRARIA IBÉRICA DA CASTANHA.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento aos Senhores Vereadores que recentemente tinha sido constituída a Confraria Ibérica da Castanha, no entanto tinham deixado de fora o concelho de Vinhais, razão pela qual, tinha recusado o convite para estar presente num jantar que levaram a efeito na povoação de Moimenta. Tinha-lhes demonstrado o seu descontentamento, pelo facto de terem ignorado o Concelho de Vinhais, aquando da sua constituição.-----



Foi deliberado, apoiar a atitude tomada pelo Senhor Presidente e demonstrar o descontentamento da Câmara, por terem ignorado o Concelho de Vinhais aquando da sua constituição, tendo em atenção o número de toneladas de castanhas produzidas neste concelho.-----

12 – CONCESSÃO DE CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE – FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MIRANDELA.-----

Foi presente um requerimento subscrito por Francisco José dos Santos, residente na Rua do Toural, em Mirandela, onde solicita que lhe seja concedido o cartão de vendedor ambulante de frutas e legumes, no concelho de Vinhais.-----

Este pedido vinha acompanhado de uma informação da fiscalização municipal, que alerta para o congelamento da concessão de cartões de vendedores ambulantes, deliberado em reunião do Órgão Executivo, datada de onze de Agosto de dois mil e seis.-----

Após discussão do assunto em causa, e tendo em atenção o número de cartões emitidos para o efeito, neste concelho, foi deliberado, por unanimidade, informar o requerente que é intenção de indeferir o pedido, devendo pronunciar-se nos termos do artigo n.º 101, do Código do procedimento Administrativo, se assim o entender.-----

13 – 11.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DE DESPESA E A 10.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea d), do n.º 2, do Artigo n.º 64.º, da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a 11.ª Alteração ao Orçamento de Despesa, do montante de noventa e seis mil euros (96.000,00 €), e a 10.ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no montante de noventa mil euros (90.000,00 €).-----



14 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----

Sem intervenções.-----

ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente, solicitou, de acordo com o art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o reconhecimento da urgência da deliberação imediata sobre o seguinte assunto:-----

1 – Actividades de Enriquecimento Curricular (AEC) – Acordo de colaboração:-----

Foi reconhecida, por unanimidade, a urgência da deliberação imediata sobre este assunto.-----

1 – ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) – ACORDO DE COLABORAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pela técnica superior de educação, Aurinda Morais, do teor seguinte:-----

“Informo V/Ex.^a que para que nos possamos candidatar ao pedido de Financiamento do Programa das AEC, para o próximo ano lectivo, torna-se necessário celebrar um acordo de colaboração, entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas, o qual se anexa para análise e aprovação desse órgão.”-----

Acompanhava esta informação o Acordo de Colaboração que a seguir se transcreve:-----

“-----**ACORDO DE COLABORAÇÃO**-----

Entre:-----



Município de Vinhais (501 156 003) e o Agrupamento de Escolas de Vinhais (600 082 075) é celebrado o presente acordo de colaboração que se subordinará às seguintes cláusulas:-----

-----**Cláusula Primeira**-----

-----**(Objecto)**-----

O presente acordo de colaboração visa estabelecer uma parceria entre o Município de Vinhais abaixo designado por Primeiro Outorgante e o Agrupamento de Escolas de Vinhais abaixo designado por Segundo Outorgante, no âmbito específico do Programa de Generalização do Inglês e de outras Actividades de enriquecimento Curricular, de acordo com o estabelecido no ponto 18 do Despacho nº 14460/2008 de 26 de Maio.-----

-----**Cláusula Segunda**-----

-----**(Período de vigência do acordo)**-----

O presente acordo entra em vigor no dia 08 de Setembro de 2011, e vigorará até 30 de Junho de 2012.-----

-----**Cláusula Terceira**-----

-----**(Obrigações do primeiro outorgante)**-----

- 1- O primeiro outorgante assegura a implementação do Programa de Generalização de Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º CEB.-----
- 2- Compete-lhe, por isso, providenciar a colocação dos professores necessários ao desenvolvimento das actividades de ensino do Inglês, Expressão Musical e Actividade Física e desportiva, de acordo com as qualificações exigidas nos termos definidos no Capítulo III, do Despacho nº 14460/2008, de 26 de Maio.----
- 3- É seu dever, também, dotar os estabelecimentos/ alunos dos materiais necessários ao desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular.-----

-----**Cláusula Quarta**-----

-----**(Obrigações do segundo outorgante)**-----

- 1- Ao segundo outorgante compete assegurar o acompanhamento, a coordenação e a supervisão pedagógica das actividades de enriquecimento curricular.-----
- 2- Compete-lhe, por isso, organizar o funcionamento dos estabelecimentos do 1º CEB e das actividades propostas de forma a proporcionar o desenvolvimento das



actividades e a optimização dos recursos humanos e físicos disponibilizados pelo Município.-----

- 3- É seu dever articular com o Município a utilização de recursos próprios, (docentes com horário incompleto) nos termos do Capítulo II, artigo 3º; ponto 7, do regulamento de acesso a financiamento.-----
- 4- É sua competência supervisionar a qualidade e adequação das instalações e equipamentos educativos que possam ser disponibilizados pela autarquia para o desenvolvimento das actividades.-----

-----**Cláusula Quinta**-----

-----**(Identificação das actividades de enriquecimento)**-----

No âmbito do presente acordo, o primeiro outorgante oferecerá o desenvolvimento das actividades de Ensino do Inglês, Expressão Musical, Actividade Física e Desportiva.-----

-----**Cláusula Sexta**-----

-----**(Identificação do número de alunos em cada actividade)**-----

- 1- Ensino de Inglês – 170-----
- 2- Expressão Musical – 170-----
- 3- Actividade Física e Desportiva – 170-----

-----**Cláusula Sétima**-----

-----**(Identificação do horário semanal)**-----

- 1 – A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para o 3º e 4º ano é de 135 minutos;-----
- 2 – A duração semanal das actividades de ensino de Inglês para o 1º e 2º ano é de 90 minutos;-----
- 3 – A duração semanal da Actividade Física e desportiva é de 135 minutos;-----
- 4 – A duração semanal de Expressão Musical é de 90 minutos.-----

-----**Cláusula Oitava**-----

-----**(Local de funcionamento de cada actividade)**-----

As Actividades de Enriquecimento Curricular terão lugar na EB1 de Vinhais, EB1 de Rebordelo, EB1 de Vilar de Lomba, EB1 de Penhas Juntas e EB1 de Ervedosa.-----



-----**Cláusula Nona**-----

-----**(Revisão)**-----

Qualquer revisão ou adaptação do presente acordo carece do prévio acordo de ambas as partes, a celebrar por escrito.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vinhais e o Agrupamento de Escolas, anteriormente transcrito.-----

E eu, Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino. -----